



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **aquisição de mobiliários escolares**, para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	MESA CADEIRANTE - Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica da mesa: Mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de borda (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de borda no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de borda sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Ponteiras e sapatas da mesa: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. (LOTE EXCLUSIVO, 123/06)	UND	30



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA- Tipo 1 - Cadeira universitária plástica com porta livros; encosto confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. estrutura: suportes do encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. suportes do assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4. pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização. (COTA PRINCIPAL)</p>	UND	2.300
3	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA- Tipo 1 - Cadeira universitária plástica com porta livros; encosto confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. estrutura: suportes do encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. suportes do assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4. pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização. (COTA RESERVADA DO LOTE02, LEI 123/06)</p>	UND	700
4	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA-Tipo 2 - Cadeira universitária secretaria palito c/ porta livros, descrição: assento e encosto estofado em espuma laminada. Cor: azul, capacidade de peso de até 110 kg por lugar, pintura epóxi e prancheta em MDP. (COTA PRINCIPAL)</p>	UND	380



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA-Tipo 2 - Cadeira universitária secretaria palito c/ porta livros, descrição: assento e encosto estofado em espuma laminada. Cor: azul, capacidade de peso de até 110 kg por lugar, pintura epóxi e prancheta em MDP. (COTA RESERVADA DO LOTE 04, LEI 123/06)	UND	120
6	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – Mesa do professor – Tampo: em madeira compensada ou aglomerada com espessura de 18mm, revestido em laminado melamínico pós-formado, em cor clara, neutra, texturizado fino, espessura 0,8mm. Bordas laterais revestidas com lâmina plástica (ABS) de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado melamínico utilizado. Dimensões 1160x600mm. Painel Frontal: Em madeira compensada ou aglomerada de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico idêntico ao do tampo. Acabamento das bordas com lâmina plástica (ABS) de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado melamínico. Estrutura: em tubos de aço de seção retangular de 20x40mm, chapa 16. Acabamento dos elementos estruturais em pintura epoxi. Ferragens e acessórios: Fixação do tampo e do painel frontal feita através de cantoneira sem chapa 13, soldadas na estrutura. Parafusos auto-atarrachantes de 3/16x3/8". (COTA PRINCIPAL)	UND	150
7	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – Mesa do professor – Tampo: em madeira compensada ou aglomerada com espessura de 18mm, revestido em laminado melamínico pós-formado, em cor clara, neutra, texturizado fino, espessura 0,8mm. Bordas laterais revestidas com lâmina plástica (ABS) de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado melamínico utilizado. Dimensões 1160x600mm. Painel Frontal: Em madeira compensada ou aglomerada de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico idêntico ao do tampo. Acabamento das bordas com lâmina plástica (ABS) de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado melamínico. Estrutura: em tubos de aço de seção retangular de 20x40mm, chapa 16. Acabamento dos elementos estruturais em pintura epoxi. Ferragens e acessórios: Fixação do tampo e do painel frontal feita através de cantoneira sem chapa 13, soldadas na estrutura. Parafusos auto-atarrachantes de 3/16x3/8". (COTA RESERVADA DO LOTE 06, LEI 123/06)	UND	50
8	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Descrição pelo FNDE: mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na	UND	150



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço; mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". (COTA PRINCIPAL)</p>		
9	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Descrição pelo FNDE: mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço; mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o</p>	UND	50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". (COTA RESERVADA DO LOTE 08, LEI 123/06)</p>		
10	<p>CONJUNTO ALUNO – Mesa do aluno- Tampo: Em madeira compensada ou aglomerada com espessura de 18mm, revestido em laminado melamínico pós-formado, em cor clara, neutra, texturizado fino. Bordas laterais revestidas com lâmina plástica (ABS) de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado melamínico utilizado. Estrutura: em tubos de aço de seção retangular de 40x20mm, chapa 16. Travessa estrutural em perfil U de chapa do brada, medindo 50x36mm, em chapa 13. Porta livros em aramado de aço, vergalhão de 1/4", seção redonda, soldado na travessa estrutural. Acabamento da estrutura em epoxi. Ferragens e acessórios: Apoio do tampo em cantoneiras de aço soldadas na estrutura. Fixação do tampo através de parafusos auto-atarrachantes de 3/16x5/8". Topos e sapatas em polipropileno na cor da estrutura. Descrição pelo FNDE – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta</p>	UND	600



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de borda (tampo da mesa): na cor VERMELHA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de borda no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de borda sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo" (6 rebites no assento e 4 no encosto). (COTA PRINCIPAL)</p>		
11	<p>CONJUNTO ALUNO – Mesa do aluno- Tampo: Em madeira compensada ou aglomerada com espessura de 18mm, revestido em laminado melamínico pós-formado, em cor clara, neutra, texturizado fino. Bordas laterais revestidas com lâmina plástica (ABS) de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado melamínico utilizado. Estrutura: em tubos de aço de seção retangular de 40x20mm, chapa 16. Travessa estrutural em perfil U de chapa do brada, medindo 50x36mm, em chapa 13. Porta livros em aramado de aço, vergalhão de 1/4", seção redonda, soldado na travessa estrutural. Acabamento da estrutura em epoxi. Ferragens e acessórios: Apoio do tampo em cantoneiras de aço soldadas na estrutura. Fixação do tampo através de parafusos auto-atarrachantes de 3/16x5/8". Topos e sapatas em polipropileno na cor da estrutura. Descrição pelo FNDE – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portallivros em plástico injetado. Cadeira empilhável, com assento e</p>	UND	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;pintura: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.Fita de borda (tampo da mesa): na cor VERMELHA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura;colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de borda no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de borda sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo" (6 rebites no assento e 4 no encosto). (COTA RESERVADA DO LOTE 10, LEI 123/06)</p>		
12	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL - Conjunto mesa e 4 cadeiras para educação infantil 2 a 3 anos, confeccionado em aço inoxidável; tampo de mesa em MDF de 15 cm e cadeiras com assento e encosto em polipropileno. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</p>	UND	80
13	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL - Conjunto mesa e 4 cadeiras para educação infantil 4 a 6 anos, confeccionado em aço inoxidável; tampo de mesa em MDF de 15 cm e cadeiras com assento e encosto em polipropileno. (COTA PRINCIPAL)</p>	UND	90
14	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL - Conjunto mesa e 4 cadeiras para educação infantil 4 a 6 anos, confeccionado em aço inoxidável; tampo de mesa em MDF de 15 cm e cadeiras com assento e encosto em polipropileno. (COTA RESERVADA DO LOTE 13, LEI 123/06)</p>	UND	10



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: **STELLA GOMES DE MELO, Assessora Técnica**, CPF nº **144.835.957-09**, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Ipanema/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.